



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2852 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9634/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo determinado, a seguinte servidora, para o cargo de **Médico - PSF**:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	ADMISSÃO
1. Maria Carolina Marchioni da Silva	4352336	0040	PR	4010-0	07/02/2024

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3559/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir **Larissa Candido Dionísio Ferreira**, Matrícula n. 3535-1, da Secretaria Municipal de Administração, para o Patronato Municipal, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3560/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir **Lucélia Regina Davi**, Matrícula n. 3731-1, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2023.

OBJETO: Constitui na contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DO AME - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES, CONFORME CONVÊNIO Nº 232/2022 - SESA/FUNSAUDE - JACAREZINHO/PR COM ÁREA DE 3.512,49 m², conforme especificações constantes no edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: J C M – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030200151.340 – 4.4.90.51.00 – FR 3349 – CÓD. REDUZIDO 4508

Jacarezinho, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4429/2024

(Projeto de Lei do Executivo 1/2024)

LEI Nº 4.429/2023

de 08 de fevereiro de 2024

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria junto à Associação Ourinhense de Bem-Estar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Associação Ourinhense de Bem-Estar, com o objetivo de repassar recursos financeiros necessários ao custeio da execução de serviços destinados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único A aplicação dos valores decorrentes da subvenção social prevista no caput deste Artigo deverá seguir fielmente o contido na Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º Para dar cumprimento ao Termo de Parceria previsto no Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Ourinhense de Bem-Estar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 54.711.239/0001-07, a subvenção social mensal especificada nos Planos de Trabalho firmados.

§ 1.º O repasse das verbas será efetuado conforme Cronograma de Desembolso a ser especificado no Plano de Trabalho.

§ 2.º A subvencionada deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do corrente ano.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4430/2024

(Projeto de Lei do Executivo 2/2024)

LEI Nº 4.430/2023

de 08 de fevereiro de 2024

“Inclui a Associação Ourinhense de Bem-Estar – AOBEB no rol de instituições privadas autorizadas a receber subvenção social”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Inclui, no Artigo 1.º da Lei Municipal 3.227, de 25 de maio de 2015, o inciso XIII, com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente subvenções sociais e culturais, na forma do disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000, às seguintes entidades com sede neste Município:

[...]

XIII – Associação Ourinhense de Bem-Estar.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2852 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4431/2024

(Projeto de Lei do Legislativo 1/2024)

LEI Nº 4.431/2023
de 08 de fevereiro de 2024

“Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão salarial no percentual de 10%, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2023”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores ativos, inativos, ocupantes de cargos em comissão e Estagiários da Câmara Municipal de Jacarezinho, revisão salarial no valor de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) e reajuste salarial no valor de 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), totalizando 10% (dez por cento) sobre os respectivos salários, vencimentos-base, subsídios ou bolsa-auxílio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2024.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4432/2024

(Projeto de Lei do Legislativo 2/2024)

LEI Nº 4.432/2023
de 08 de fevereiro de 2024

“Autoriza o Poder Legislativo e o Poder Executivo a concederem revisão de 4,62% no subsídio dos Vereadores, do Presidente da Câmara, do Prefeito e do Vice-Prefeito, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2023”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2023.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2023.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9637/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada em Comissão para o Cargo de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC2, **Paloma Thais Aguirres Hochscheidt**, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Sebastião Ferreira de Mello, Cadastro Municipal nº. 01.03.032.020.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4538 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Minas Gerais, 287, Vila São Pedro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Marcia Feriato, Cadastro Municipal nº. 01.03.220.200.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4537 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Presidente João Goulart, 157, Conj. Res. Dom Pedro Filipak, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Júlio César de Souza e Outra, Cadastro Municipal nº. 01.04.086.537.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4536 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abujamra, 1820, Jd. Maria Estela, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscal: Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 19 de janeiro de 2024

Patrícia Martoni
Prefeita Municipal em Exercício

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO: SMS – 2024/01/0336

OBJETO: Empresa contratada para prestação de serviços técnicos profissionais para suprir as demandas de atendimento à população nos casos de dengue, através do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: LES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA –EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 218.730,21 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Decreto 9604/2023 de 11 de janeiro de 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto 9604/2023 de 11 de janeiro de 2024 a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO: SMECE-2024/0422

OBJETO: Contratação da Banda Musical “GRUPO SEMPRE TEM”, realização de shows no carnaval de Jacarezinho nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024.

LOCADOR: BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso II e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2852 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO: SMECE-2024/0426

OBJETO: Contratação da Banda Musical "SWINGUEIRA DO BRASIL – EVENTOS E SHOWS ARTISTICOS LTDA - ME", realização de shows no carnaval de Jacarezinho no dia 09 de fevereiro de 2024.

LOCADOR: SWINGUEIRA DO BRASIL – EVENTOS E SHOWS ARTISTICOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso II e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência. Jacarezinho, 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal